





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA**

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

**LEI Nº 100/99**

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente deste Município e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ulianópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Vigente deste Município, o Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a aquisição de uma máquina motoniveladora usada, de fabricação nacional, ano de fabricação a partir de 1993, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

**Parágrafo Único** – O crédito de que trata o caput deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

2040.16.07.021.1.033 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.2.2.0 – AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS DE CAPITAL 120.000,00

**TOTAL..... 120.000,00**

**Art. 2º -** Os recursos necessários à execução da presente lei, são oriundos de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

2040.08.46.228.1.015 – CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

2040.08.48.247.1.018 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

2040.10.57.316.1.022 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA**

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

2040.10.58.323.1.023 – AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.1.2.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2040.16.88.534.1.035 – CONSTR. E RESTAUR. DE ESTRADAS VICINAIS	
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 03 de Maio de 1999.

  
**JOSÉ CARLOS POLEZE ZAVARIZE**  
Prefeito Municipal